



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

LEI Nº 2.211, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis da Região Centro - Norte de Palmas – ASCAMP.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis da Região Centro - Norte de Palmas – ASCAMP, inscrita no CNPJ nº. 07.819. 869/0001-84, com sede na Quadra 403 Norte, Alameda 1, Lote 1, CEP: 77.001-488, em Palmas - TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de dezembro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 59/2013, de autoria do Vereador Prof. Júnior Geo)